

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 373/94
INTERESSADO : José Calixto Marques de Oliveira
ASSUNTO : Indicação docente - FT de Birigui
RELATORA : Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº 425/94 - CETG - "D" APROVADO EM 22-06-94
COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui indica José Calixto Marques de Oliveira para lecionar, a partir de 01-02-94, a disciplina "História da Arte e Tecnologia", no Curso de Desenho Industrial.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado no Curso de Pós-Graduação-Especialização em Metodologia Didática do Ensino Superior.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de José Calixto Marques de Oliveira para lecionar "História da Arte e Tecnologia", na Faculdade de Tecnologia de Birigui, até o final do ano letivo de 1996.

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 21 de junho de 1994.

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, João Cardoso Palma Filho, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente em exercício
- CETG